

CLUBE DE VOO LIVRE ALTO DA SERRA

Alto da Serra - CEP: 13930-000 - Serra Negra-SP

Fone: 19 99686-6913 Site: www.altodaserra.esp.br CNPJ 19.030.187/0001-02



Baseando-se nas diretrizes aprovadas na assembleia e para complementar o conjunto de normas, regras e punições que constam no estatuto do clube, a nova diretoria e comissão técnica determinam:

NORMAS GERAIS SOBRE SEGURANÇA E ORGANIZAÇÃO

- 1- Todas as novas filiações para o CVLAS deverão ter aprovação da comissão técnica e diretoria, e quando aprovado o associado passa a ter sua permanência na associação regida pelo estatuto do CVLAS, podendo sofrer punições de acordo com o mesmo.
- 2- É obrigatória ao piloto a execução da checagem dos equipamentos obrigatórios antes da decolagem. Ex.: Rádio, capacete, conexões, batoques, linhas, reserva, selete, e a própria vela.
- 3- O lugar para a realização da checagem é delimitado e esse procedimento não deve ser realizado na área de decolagem, sendo passível de advertência o descumprimento dessa regra.
- 4- O piloto só deve permanecer com o equipamento aberto na área de decolagem caso pretenda decolar imediatamente, caso desista ou pretenda esperar o momento propício para decolagem, deve fazê-lo com o equipamento fechado, dando espaço para que outros pilotos abram seu equipamento e utilizem essa área.
- 5- É obrigatório que todo piloto faça uma análise criteriosa das condições climáticas antes da decolagem, sendo passível de punição, de acordo com o estatuto, caso decole em condições adversas e reconhecidamente perigosas, que coloquem o piloto e eventuais passageiros em risco.
- 6- As regras de mão de direção devem ser seguidas a risca, seja no lift ou em térmicas.
- 7- Só será permitida a decolagem de Piloto em Instrução quando o mesmo estiver acompanhado de seu instrutor. Fica determinado pela comissão técnica que associados do CVLAS em instrução que descumprirem essa regra sofrerão punição de até 30 dias corridos. Em caso de reincidência a punição será de acordo com o estatuto.
- 8- Pilotos visitantes não filiados ao CVLAS devem apresentar devida habilitação ao fiscal de rampa; recolher a taxa vigente; seguir as normas de organização e segurança do esporte e da rampa, que estão afixadas em local visível; Preencher a **DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (anexo as normas gerais sobre segurança e organização)** e respeitar as regulamentações vigentes, que podem ser vistas no site do clube ou solicitada ao fiscal ou membros do Clube.

CLUBE DE VOO LIVRE ALTO DA SERRA

Alto da Serra - CEP: 13930-000 - Serra Negra-SP
Fone: 19 99686-6913 Site: www.altodaserra.esp.br CNPJ 19.030.187/0001-02

REGULAMENTAÇÃO DA REALIZAÇÃO DE VOOS DUPLOS NO ALTO DA SERRA

De acordo com deliberação aprovada em assembleia a comissão técnica regulamenta a realização de “voos duplos instrucionais” da seguinte forma:

- 1- Para realizar voos duplos é imprescindível habilitação para voo duplo válida de entidade nacional reconhecida pelo CVLAS (ABP e CBVL); estar em dia com a entidade nacional; e estar em dia com suas taxas e mensalidades junto ao CVLAS. Deve cumprir todas as premissas que cada entidade requer e apresentar sua habilitação ao fiscal da rampa ou membro do CVLAS que estiver organizando as atividades no dia.
- 2- Ao utilizar equipamento de vôo duplo, o praticante deverá apresentar o atestado (laudo) que demonstre que o equipamento foi devidamente revisado por um órgão reconhecido nos últimos 12 meses;
- 3- Os equipamentos utilizados para os voos deverão ser apropriados para tal, não sendo permitido qualquer tipo de adaptações;
- 4- As seletes deverão contar com o engate do peito do tipo T, que prende um dos tirantes das pernas ao peito;
- 5- Piloto e passageiros devem estar devidamente equipados com capacete e o conjunto deve portar os demais equipamentos de segurança, rádio e reserva.
- 6- Voo Duplo de Instrução com turistas; Somente poderá ser executado por pilotos filiados ao CVLAS, que tenham no mínimo quatro anos de filiação ao clube. Após aprovação da comissão técnica que analisará a aceitação do mesmo no quadro de pilotos de duplo. Obs.: Até o momento, seguindo deliberações tiradas em assembleia no momento há somente duas vagas para duplo no quadro de pilotos; Piloto e passageiro deverão obrigatoriamente preencher o **TERMO DE RESPONSABILIDADE – VOO DE INSTRUÇÃO (anexo as normas gerais sobre segurança e organização)** e recolher junto ao fiscal de rampa uma taxa (valor vigente no momento) por voo realizado. A cobrança pela instrução fica cargo do piloto que realizará o voo e deve ser acertado entre as partes, ficando o clube isento de mediar essa relação.
- 7- Pilotos interessados em se inscrever para fazer parte do quadro de pilotos de duplo CVLAS devem cumprir as determinações acima e encaminhar requerimento a diretoria. A proposta será levada a comissão técnica e posteriormente a assembleia que votará, na oportunidade, a criação, ou não, de mais vagas no quadro.
- 8- Para realizar qualquer tipo de Voo Duplo com familiares e amigos nas rampas sob responsabilidade do CVLAS, além de ter habilitação para tal emitida por órgão reconhecido, cumprir os requisitos de segurança, o piloto e passageiro deverão preencher formulário de isenção de responsabilidade e recolher junto ao fiscal de rampa uma taxa (valor vigente no momento) por voo realizado. Sendo vedado o uso comercial dessa prática, exceto no caso citado acima quando feito por pilotos do

CLUBE DE VOO LIVRE ALTO DA SERRA

Alto da Serra - CEP: 13930-000 - Serra Negra-SP

Fone: 19 99686-6913 Site: www.altodaserra.esp.br CNPJ 19.030.187/0001-02

quadro CVLAS. Caso haja desrespeito a essa premissa o piloto fica sujeito a punição de acordo com o estatuto do CVLAS.

- 9- Piloto de duplo que esteja respondendo judicialmente por qualquer que seja a ocorrência relacionada ao voo livre fica impedido de voar nas rampas do CVLAS.

REGULAMENTAÇÃO DO USO DE BANDEIRAS PARA ORGANIZAR POUSOS NA RAMPA

A título de experiência por prazo indefinido e de acordo com deliberação aprovada em assembleia, fica estipulado que o pouso na rampa será regido por sinalização visual da seguinte maneira: Bandeira Vermelha – Proibido o pouso na rampa, Bandeira Verde – Permitido o pouso na rampa.

- 1- A colocação das bandeiras devem seguir critérios e deve ser feita por decisão de três ou mais membros do CVLAS presentes na rampa, preferencialmente membros da comissão técnica, na falta desses, pilotos de nível mais avançado;
- 2- Os critérios que devem ser analisados são: Condições climáticas (velocidade e direção do vento, possibilidade de chuva, etc.) quantidade de turistas e pilotos na rampa, quantidade de pilotos na decolagem e no lift;
- 3- Somente pilotos capacitados tecnicamente devem tentar o pouso na rampa, ou devem fazê-lo sob instrução de piloto capacitado. Pousos que coloquem a integridade física do piloto ou de terceiros em risco, podem ser motivo de punição de acordo com o estatuto.

Obs: Pode o piloto em voo requerer o pouso observando que as condições de voo decaíram, e os membros presentes (três ou mais) podem permitir o pouso mesmo em condição de bandeira vermelha, cumprindo as observações acima e as normas de trânsito vigentes. Importante salientar que a regra pretende organizar e garantir a segurança dos pilotos e visitantes. Excesso de requerimentos de pouso, por um piloto, em momentos de bandeira vermelha serão entendidos como uma tentativa de burlar a nova regra e será passível de advertência e punição. Portanto, deve-se usar essa exceção com sabedoria e bom senso.